



Nova diretoria é empossada



Gabriel Montalvão, Antônio Passos e Cláudio Carvalho

A Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe no dia 12 de janeiro, às 14 horas, abriu as suas portas para a posse da nova diretoria eleita do Sindiserj, contando com a presença de servidores, imprensa, aposentados, familiares e autoridades como o presidente da Assembléia, Antônio Passos, a deputada Ana Lúcia e o representante da OAB, Gabriel Montalvão. **Páginas 4 e 5.**

A reforma do Judiciário e ação da Fenajud

O presidente do SINDISERJ, Cláudio Siqueira Carvalho, também membro da FENAJUD – Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados e Distrito Federal, juntamente com os seus membros: Ubaldo Barbosa, presidente da Fenajud e do Sindjustiça de Goiás; Maria José Silva, vice-presidente; Ivo Campos Athayde, diretor financeiro; Antônio Dantas Sobrinho e Vânia Romilda Ferreira de Lima, estiveram no final de janeiro em Brasília, onde a Reforma do Judiciário está sendo discutida no Senado Federal, para solicitar uma audiência pública na Câ-



Cláudio, deputado federal Chinaglia (ao centro) e comissão da Fenajud

mara Federal, para onde o projeto da Reforma vai retornar, para que os representantes dos servidores possam discutir e fazer ouvir a voz daqueles que fazem a Justiça nos Estados e na sua base.

Para isso, foram con-

tactados o Deputado Federal Nelson Pellegrino (BA), Analice Portugal (BA), Josias Ponto (GO), Arlindo Chinaglia (GO), João Fontes (SE), Jackson Barreto (SE), Jorge Alberto (SE) e Senador Almeida Lima. A Reforma

do Judiciário é um tema importantíssimo, que vai mexer com a vida dos brasileiros, e não pode ser aprovada sem que os representantes dos servidores da Justiça proponham e critiquem o que é melhor para todos.

Janeiro com reajuste de 15,45%

Segundo o presidente do Sindiserj Cláudio Carvalho, "o servidor do Poder Judiciário já contou em janeiro com 15,45% da revisão salarial em seu contracheque".

Como sabemos, dos três projetos encaminhados pelo Judiciário e aprovados pela Assembléia Legislativa em outubro passado, o governador João Alves Filho sancionou imediatamente dois deles: o Código de Organização Judiciária (COJ) e o Plano de Cargos e Salários (PCS), deixando a proposta de revisão salarial pendente até o prazo de 15 dias, quando teria que vetar ou aprovar.

A matéria foi devolvida para a Secretaria de Governo, onde o projeto foi declarado sancionado por decurso de prazo pela secretário Nicodemus Falcão, e publicado no *Diário Oficial* de 25 de novembro último. Ainda no pensamento do presidente sindical "o decurso de prazo tem o mesmo efeito e sanção pelo governador, o que confere ao projeto valor e razão jurídicos".

Ao lembrar a intensa movimentação do Sindicato também nesse processo, o sindicalista registrou que o Judiciário sergipano deu um grande avanço no que diz respeito à reparação das perdas salariais da categoria.

Sindiserj

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário

PRESIDENTE

Cláudio Siqueira Carvalho

VICE-PRESIDENTE

Jairo Cardoso de Albuquerque

SECRETÁRIA GERAL

Maria de Fátima Guimarães

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS:

Gercília de Jesus Santos

SECRETÁRIA DE FORMAÇÃO SINDICAL:

Zeni Batista dos Santos

SECRETÁRIO DE CULTURA,

ESPORTE E LAZER:

Adonis Melo da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIZAÇÃO,

DIVULGAÇÃO E IMPRENSA

Maria Tracy Pacheco Rezende

SUPLENTE:

Jaillon Tavares de Góis,

José Ribeiro dos Santos

Rosemere Calazans dos Santos

Santos

CONSELHO FISCAL

José Soares dos Santos

Filho,

Rosa Cristina Andrade Murad,

José do Patrocínio Moura

SUPLENTE

Geovan Soares dos Santos,

João Vieira Ramos,

Genisson da Silva Filho



Direção

Cláudio Siqueira Carvalho

Maria de Fátima Guimarães

Jairo Cardoso de Albuquerque

JORNALISTA RESPONSÁVEL - Paulo Afonso Cardoso da Silva - DRT 677

DTP - Geraldo Costa (9999-6180) COLABORADOR - Ronelson Sousa

IMPRESSÃO - Info Graphics TIRAGEM - 1.500 exemplares

OPINIÃO

Metas para 2004

Depois de travar uma disputa democrática, em que buscamos trilhar pelo bom nível e respeito, fomos escolhidos por todas as comarcas para representar os servidores para a Gestão de 2004/2007. Desta vez, vamos nos empenhar ainda mais para colher o melhor do plantio de nossos esforços, tentando suprir parte das carências dos filiados, tornando-se voz do seu grito por dias melhores, mais justos, com mais esperança. Porque esperança e fé jamais devem fenecer no coração do nosso povo sergipano. Juntos seremos sempre fortes. Seremos abençoados porque a nossa luta é pelo Bem e pela Justiça. Cada um de nós é responsável por essa máquina gigantesca, na qual toda a sociedade deposita suas esperanças, que se chama JUSTIÇA. Somos parte fundamental do Poder Judiciário.

É nele que está materializado o último porto de solução dos problemas do nosso povo. Por isso precisamos ser exemplo. Somos servidores especiais: somos trabalhadores do Bem e da Justiça. Coragem, trabalho e dedicação. Estas são as forças que nos têm motivado, enquanto representantes dessas categorias, a prosseguir nessa jornada à frente do SINDISERJ e que tornaram possível a sua reconstrução, ajuizamento de ações, que hoje nos permite contar com uma entidade forte, respeitada, com uma atuação independente e desassomburada, o que muito nos honra.

São muitas as metas para a próxima gestão. Lutaremos por elas e por outras das quais os servidores sentirem necessidade. Com coragem, trabalho e determinação, erigiremos um novo Sindiserj, respeitado, atuante e combativo, uma trincheira de luta pelo direito, pelo respeito e pela dignidade do Servidor do Poder Judiciário. Nosso diferencial é trabalhar para engrandecimento da categoria e da entidade objetivando o bem coletivo. A prova disso se materializa com importantes conquistas então vejamos o seguinte: 1 - Reajustes da Gratificação por Serviço Judiciário em 100%. 2 - Atualização das URV's, incorporado a partir de janeiro do ano de 2000 em percentual de 12,1455%. 3 - Criação do Adicional de Produtividade variando de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) proporcional ao poder aquisitivo de cada referência salarial. 4 - Reposição salarial: 4.1 - 2001, em 10% (dez por cento); 4.2 - 2002, em 11% (onze por cento), 4.3 - 2003, em 15,45% (quinze vírgula quarenta e cinco por cento), pago a partir de janeiro de 2004. 5 - Ação de execução de decisão cobrando os retroativos dos valores das URV's. Coragem e Determinação porque acreditamos que assim estaremos contribuindo para a construção de uma sociedade mais equilibrada, mais justa e mais fraterna, de acordo com sábias lições que Cristo nos confirmou na sagrada escritura. Convocamos todos os filiados para vivenciar uma nova fase do Sindiserj, com uma programação de trabalho aprovada pelas urnas, pelo voto direto e secreto. QUE DEUS ILUMINE E ABENÇOE A CADA UM DE NÓS, NESTA NOVA JORNADA DE TRABALHO.

(parte do discurso de posse do presidente Cláudio Siqueira Carvalho)

Uma vitória maiúscula

Em todas as urnas, a chapa **Determinação e Coragem** deu um banho na concorrente, conquistando uma vitória maiúscula. Para o presidente reeleito, Cláudio Carvalho, o resultado do pleito não foi uma surpresa, veio apenas confirmar a tendência da categoria na fase pré-eleitoral, "mas, nem por isso, nos descuidamos dos contatos com os companheiros da capital e do interior", destaca o Vice-presidente Jairo Albuquerque, também reeleito.

Veja a seguir o resultado da eleição, urna por urna.

Aquidabã

Coragem e Determinação: 7 votos
Opção: 1 Votos brancos:
0 Votos nulos: 1
Votos válidos: 8 Total: 9 votos

Araú

Coragem e Determinação: 10 votos
Opção: 0
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 10 Total: 10 votos

Campo do Brito

Coragem e Determinação: 7 votos
Opção: 6
Votos brancos: 0
Votos nulos: 1
Votos válidos: 13 Total: 13 votos

Carira

Coragem e Determinação: 7 votos
Opção: 0
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 7 Total: 7 votos

Cedro de São João

Coragem e Determinação: 12 votos
Opção: 0
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 12 Total: 12 votos

Cristinápolis

Coragem e Determinação: 8 votos
Opção: 0
Votos brancos: 0
Votos nulos: 1
Votos válidos: 8 Total: 9 votos

Estância

Coragem e Determinação: 31 votos
Opção: 1
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 32 Total: 32 votos

Frei Paulo

Coragem e Determinação: 6 votos
Opção: 1
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 7 Total: 7 votos

Gararu

Coragem e Determinação: 12 votos
Opção: 4
Votos brancos: 0
Votos nulos: 1
Votos válidos: 16 Total: 17 votos

Gumersindo Bessa

Coragem e Determinação: 86 votos
Opção: 67
Votos brancos: 0
Votos nulos: 8
Votos válidos: 153 Total: 161 votos

Itabalana

Coragem e Determinação: 14 votos
Opção: 0
Votos brancos: 0
Votos nulos: 1
Votos válidos: 14 Total: 15 votos

Itaporanga d' Ajuda

A urna foi impugnada pelas chapas devido a falta de lacre na sua fechadura.

Juizado da Infância e da Juventude

Coragem e Determinação: 25 votos

Opção: 17
Votos brancos: 0
Votos nulos: 2
Votos válidos: 42 Total: 44 votos

Lagarto

Coragem e Determinação: 21 votos
Opção: 1
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 22 Total: 22 votos

Laranjeiras

Coragem e Determinação: 2 votos
Opção: 1
Votos brancos: 0
Votos nulos: 1
Votos válidos: 2 Total: 3 votos

Maruim

Coragem e Determinação: 4 votos
Opção: 1
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 5 Total: 5 votos

N. Sra. de Socorro

Coragem e Determinação: 5 votos
Opção: 3
Votos brancos: 0
Votos nulos: 1
Votos válidos: 8 Total: 9 votos

Pacatuba

Coragem e Determinação: 19 votos
Opção: 3
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 22 Total: 22 votos

Poço Redondo

Coragem e Determinação: 8 votos
Opção: 3
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 11 Total: 11 votos

Poço Verde

Coragem e Determinação: 8 votos
Opção: 0
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 8 Total: 8 votos

Porto da Folha

Coragem e Determinação: 17 votos
Opção: 0
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 17 Total: 17 votos

1ª Vara Privativa de Assistência Judiciária

Coragem e Determinação: 13 votos
Opção: 7
Votos brancos: 0
Votos nulos: 1
Votos válidos: 20 Total: 21 votos

Propriá

Coragem e Determinação: 5 votos
Opção: 0
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 5 Total: 5 votos

Riachuelo

A urna foi impugnada pela Comissão Apuradora, devido a falta de lacre na sua fechadura. O representante da chapa Coragem e Determinação protestou por entender que não haver motivo.

Ribeirãopolis

Coragem e Determinação: 6 votos
Opção: 0
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 6 Total: 6 votos

São Cristóvão

Coragem e Determinação: 14 votos
Opção: 0
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 14 Total: 14 votos

Simão Dias

Coragem e Determinação: 14 votos
Opção: 4
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 18 Total: 18 votos

Sindiserj

A urna foi anulada pelas chapas devido a impugnação da Mesa Receptora.

Totifas Barreto

Coragem e Determinação: 13 votos
Opção: 0
Votos brancos: 0
Votos nulos: 0
Votos válidos: 13 Total: 13 votos

Tribunal de Justiça

Coragem e Determinação: 169 votos
Opção: 81
Votos brancos: 3
Votos nulos: 12
Votos válidos: 250 Total: 265 votos

Umbaúba

A urna foi anulada pela Comissão Apuradora diante da não observação dos procedimentos regulamentares.

Edital nº 05/2003

O Presidente da Comissão Eleitoral do Sindiserj – Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os resultados gerais da apuração das eleições realizadas no dia 24 de novembro de 2003, conforme demonstrativo seguinte:

Total de urnas existentes: 33 (trinta e três),
Total de urnas apuradas: 28 (vinte e oito),
Total de votantes: 790 (setecentos e noventa),
Total de votos em branco: 03 (três),
Total de votos nulos (30) (trinta),
Total de votos válidos: 757 (setecentos e cinquenta e sete)

Total de votos consignados para a chapa **Coragem e Determinação:**
557 (quinhentos e cinquenta e sete),

Total de votos consignados para a chapa **Opção:** 200 (duzentos).

E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente edital publicado no Diário da Justiça e na sede do Sindicato, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

Aracaju, 28 de novembro de 2003

José Ronaldson Sousa
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Nova diretoria do Sindiserj é empossada

A Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe no dia 12 de janeiro, às 14 horas, abriu as suas portas para a posse da nova diretoria eleita do Sindiserj, contando com a presença de servidores, imprensa, aposentados, familiares e autoridades como o presidente da Assembléia, Antônio Passos, a deputada Ana Lúcia e o representante da OAB, Gabriel Montalvão.

A solenidade foi cheia de entusiasmo e harmonia, tendo os membros da diretoria se destacado em suas explanações como foi o caso do Vice-Presidente, Jairo Cardoso Albuquerque, que sempre é expressivo em seus posicionamentos: "Hoje não mais lutamos por aumento salarial, mas por reposição de perdas". Também o empossado Presidente Cláudio Siqueira Carvalho fez um discurso claro e dizendo a que veio,

relatando o papel da entidade até então, com suas lutas e conquistas, mais as metas para a próxima gestão, que não são poucas.

A abertura do evento foi feita pelo presidente da Comissão Eleitoral, Ronaldson Sousa, em seguida chamando autoridades presentes para compor a mesa, o deputado Antonio Passos e o representante da OAB, Gabriel Montalvão. Em seguida a Secretária Geral Maria de Fátima Guimarães leu o termo de posse e Cláudio foi chamado para assiná-lo. Cláudio passou a compor a mesa e chamar a diretoria para assinar o termo de posse e receber o diploma. Terminada a solenidade, todos os presentes foram convidados para um coquetel no hall da Assembléia Legislativa com a atração do coral Staccato.

DEPUTADO ANTÔNIO PASSOS

O Sindiserj não pode deixar de destacar a boa vontade e apoio do Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Estadual Antonio Passos, que além de ceder o espaço da Assembléia para a posse, por não ser possível a solenidade no auditório do Palácio da Justiça por causa da reforma do auditório, também honrou a mesa e apoiou todo o evento. Um aliado sempre disposto a colaborar com a nossa entidade.

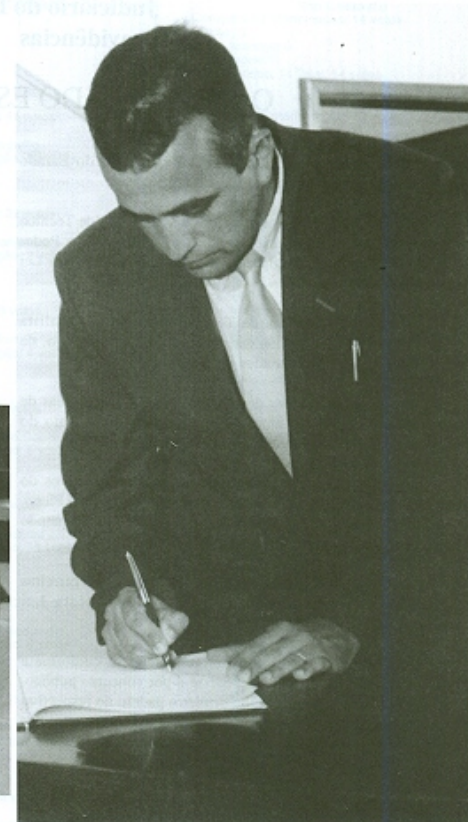


DENISE RAMBO

A servidora que demonstrou empenho e deu exemplo como filiada (entendendo que sindicato é feito por cada um de nós) ao dar uma força roteirizando toda a solenidade de posse foi Denise Rambo. Ela assessorou a diretoria, resultando em uma solenidade de bom nível e muito aprazível. Valeu a força.



Cláudio discursa para os presentes



Jairo Albuquerque assinando o termo de posse



Gerciária e a deputada Ana Lúcia



Servidores e convidados participaram da solenidade



Fátima Guimarães e Cláudio na leitura do termo de posse

LEI COMPLEMENTAR Nº 89 DE 30 DE Outubro 2003

Reestrutura o Quadro Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe e dá outras providências

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os cargos e as carreiras de Técnico Judiciário e Analista Judiciário no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, na forma estabelecida nesta Lei Complementar.

Art. 2º As carreiras de Técnico Judiciário e Analista Judiciário são constituídas dos cargos de provimento efetivo, da mesma denominação, estruturadas em Padrões.

§ 1º As atribuições dos cargos, observadas as áreas de atividade, serão descritas em regulamento editado por ato do Presidente do TJSE, incluindo a digitação em computadores.

§ 2º Os Concursos Públicos para os cargos efetivos do Poder Judiciário serão precedidos de Resolução do Tribunal Pleno, que disciplinará o edital e as áreas específicas de atividade, quando for o caso.

Art. 3º Os valores de vencimento dos cargos das carreiras judiciárias são os constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º O ingresso nas carreiras judiciárias, conforme a área de atividade ou especialidade, dar-se-á por concurso público, de provas ou de provas e títulos, no primeiro padrão do respectivo cargo, sendo reservado percentual de até 20% (vinte por cento) dos cargos para provimento por deficientes físicos, observada a compatibilidade com o serviço.

Art. 5º São requisitos de escolaridade para ingresso nas carreiras judiciárias, atendidas, quando for o caso, formação especializada e experiência profissional, a serem definidas em regulamento e especificadas nos editais de concurso:

I - para a Carreira de Técnico Judiciário, que o ocupante seja portador de diploma de ensino médio;

II - para a Carreira de Analista Judiciário, que o ocupante seja portador do diploma de grau superior.

Ad. 6º A progressão nas carreiras dar-se-á sempre de forma horizontal e de um padrão para o seguinte, com interstício mínimo de dois anos.

Ad. 7º Ficam transformados em Técnico Judiciário todos os cargos efetivos do Poder Judiciário, que sejam privativos de portadores de diploma de ensino médio, garantindo-se aos seus ocupantes o enquadramento no nível de vencimento igual ou imediatamente superior ao percebido atualmente, de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 8º Ficam transformados em Analista Judiciário todos os cargos efetivos do Poder Judiciário, que sejam privativos de portadores de diploma de nível superior, garantindo-se aos seus ocupantes o enquadramento no nível de vencimento igual ou imediatamente superior ao percebido anualmente, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os cargos vagos de Escrivão, Oficial de Justiça, Oficial de Justiça e Porteiro dos Auditórios, Avaliador da Capital, Distribuidor da Capital e Auxiliar de Cartório ficam extintos e os ocupados passam a integrar Quadro em Extinção.

§ 2º Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, em não existindo legítimo interessado, após regular processo de remoção e promoção na carreira, assegurando-se aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em Lei.

§ 3º Os titulares dos cargos de Escrivão, Oficial de Justiça, Oficial de Justiça e Porteiros dos Auditórios, Avaliador da Capital, Distribuidor da Capital e Auxiliar de Cartório que estiverem ocupados poderão optar pela nova carreira instituída por lei, enquadrando-se no nível de vencimento igual ou imediatamente superior ao percebido anualmente. A opção pelo novo regime desvincula o servidor da antiga carreira, não sendo resguardado qualquer direito anterior.

§ 4º O servidor não poderá ter carreira híbrida de forma a conservar direitos da carreira anterior e adquirir os da nova carreira, salvo as exceções previstas nesta Lei Complementar.

Ab. 9º Ficam transformados em Agente de Serviços Judiciários os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Básicos Judiciário, NB-01, Vigilante Judiciário, NB-01, Servente, NB-01, Executor de Serviços Básicos, NB-01, Zelador, NB-01, Motorista Judiciário, NB-02, Auxiliar de Manutenção Judiciário, NB-02, e Mecânico, NB-02, garantindo-se aos seus ocupantes o enquadramento no nível de vencimento igual ou imediatamente superior ao percebido atualmente, de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar e com o grau de escolaridade de seu cargo.

Parágrafo único. Os cargos vagos mencionados no caput deste artigo ficam extintos e os ocupados passam a integrar Quadro em Extinção.

Art. 10º Os cargos de Tabelião e Oficial de Registro remunerados pelo Poder Judiciário ficam extintos e os ocupados passam a integrar Quadro Extinção, permanecendo seus ocupantes na situação atual com todos os direitos resguardados.

Art. 11º Fica criada a Função de Confiança Especial (FCE) de Chefe de Secretaria para cada Cartório ou Secretaria com os valores descritos no Anexo Único desta Lei Complementar, a qual será exercida, nas Comarcas da Capital e de 2ª entrância do Interior, por servidores

LEI COMPLEMENTAR Nº 89 de 30 de Outubro 2003

efetivos portadores de nível superior em Direito e, nas demais serventias, por portadores de diploma de nível médio, indicados pelo Juiz a que estiver vinculado o serviço judicial ou pelo Diretor do Fórum, conforme o caso.

§ 1º Não haverá a instituição da Função prevista neste artigo para as Serventias Judiciais que tenham o cargo de Escrivão ocupado.

§ 2º O Escrivão não poderá exercer a Função prevista no caput, salvo se optar pela nova carreira instituída por esta Lei Complementar, desvinculando-se da antiga, em resguardo de qualquer direito.

Art. 12º As atividades inerentes às funções de Oficial de Justiça serão exercidas por Técnicos Judiciários, indicados pelo Juiz competente e designados pelo Presidente, sendo lhes atribuída a gratificação de periculosidade.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal designará os Servidores que integrarão a Central de Mandado.

Art. 13º Ficam extintos o Adicional -de Incentivo ao Desempenho e à Produção instituído pela Lei Estadual nº 4.469/2001; o Adicional de Nível Universitário pago aos servidores do Poder Judiciário previsto nas Leis Estaduais nºs 2.148/1977, 2.548/1985, 2.558/1985 e 3.239/1992; e a Gratificação de Serviços Judiciários prevista no art. 13 da Lei Estadual nº 2.693/1988, alterada pelas Leis nºs 2.724/1989, 3.051/1991, 4.006/1998 e pela Lei Estadual Complementar nº 22/1995.

§ 1º Os valores das vantagens extintas são incorporados ao vencimento-base dos cargos efetivos das carreiras judiciárias previstas nesta lei e dos cargos em extinção para os servidores que os percebem, salvo quanto ao adicional de nível universitário pago aos titulares dos cargos com padrão de vencimento equivalente aos níveis NSE-1 e NSE-2, que perceberão esta vantagem na forma atualmente paga a quem de direito.

§ 2º Ao valor da remuneração de todos os cargos em comissão de natureza especial e dos cargos em comissão de natureza simples que exijam nível superior para o seu provimento, composto de vencimento e representação, fica acrescido o valor do Adicional de Nível Universitário referido no caput deste artigo.

§ 3º Ao valor da remuneração dos cargos em comissão do Poder Judiciário, composta de vencimento e representação, fica acrescido o valor da Gratificação de Serviços Judiciários.

Art. 14º Fica extinta a gratificação de exercício prevista na Lei Estadual nº 2.473/1983 e seu valor será integrado ao vencimento-base dos cargos cujas funções correspondam ao Oficial de Justiça.

Parágrafo único. Em razão da extinção da gratificação de exercício, fica conferida aos servidores que exerçam as funções de Comissário de Menores a gratificação prevista nos artigos 190, inciso III, e 203 da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

Art. 15º O vencimento-base dos cargos transformados ou criados por esta Lei Complementar constam no Anexo Único, já computados os valores dos adicionais e das gratificações incorporados.

Art. 16º Aos servidores aposentados é garantido o direito

de opção pela nova carreira instituída por esta Lei Complementar, desvinculando-se do antigo cargo, sem resguardo de qualquer direito ou vantagem.

Art. 17º Os servidores requisitados pelo Poder Judiciário que não ocupem cargo em comissão neste Poder perceberão uma gratificação equivalente a 36% (trinta e seis por cento) do vencimento-base do cargo NM-A descrito no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 18º Realizado o concurso para preenchimento dos cargos criados por esta Lei Complementar, extinguir-se-ão, proporcionalmente, à nomeação e posse dos novos servidores efetivos, os cargos comissionados cujas funções sejam idênticas.

Art. 19º Os ocupantes do cargo em extinção de Escrivão de 2ª entrância, quando em efetivo exercício, farão jus a uma gratificação especial equivalente a 5% (cinco por cento) do vencimento-base.

Art. 20º Ficam criados trinta cargos de Analista Judiciário e trezentos e quarenta cargos de Técnico Judiciário no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário.

Art. 21º Os cargos criados por esta Lei Complementar serão providos mediante concurso público, de acordo com a conveniência administrativa e a disponibilidade financeira do Poder Judiciário.

Art. 22º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, ficando autorizado o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos suplementares para fazer face às despesas decorrentes desta mesma Lei Complementar.

Art. 23º Esta Lei Complementar entra em vigor cento e vinte dias após a sua publicação.

Art. 24º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 30 de outubro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

JOÃO ALVES FILHO GOVERNADOR DO ESTADO

Emanuel Messias Oliveira Cacho
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Jose Ivan de Carvalho Paixão
Secretário de Estado da Administração

Nicodemus Correia Falcão
Secretário de Estado de Governo

LETRAS	NÍVEL BÁSICO	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR	NSE-1	NSE-2
A	580,10	758,51	1.181,99	1.565,48	1.797,92
B	594,62	783,73	1.232,60	1.639,12	1.885,50
C	610,01	810,47	1.286,29	1.717,20	1.978,36
D	626,34	838,83	1.343,20	1.799,95	2.076,79
E	643,64	868,87	1.403,51	1.887,67	2.181,11
F	661,97	900,73	1.467,45	1.980,63	2.291,69
G	681,42	934,49	1.535,19	2.079,20	2.408,93
H	702,03	970,28	1.607,03	2.183,68	2.533,17
I	723,87	1.008,23	1.683,18	2.294,41	2.664,90
J	747,02	1.048,42	1.763,88	2.411,80	2.804,51
L	771,55	1.091,05	1.849,43	2.536,22	2.952,50
M	797,56	1.136,25	1.940,15	2.668,14	3.109,36
N	825,15	1.184,14	2.036,26	2.807,94	3.275,64
O	854,37	1.234,91	2.138,16	2.956,14	3.451,91
P	885,35	1.288,72	2.246,18	3.113,24	3.638,74
FCE-01 (Cartório do Tribunal)					R\$ 1.600,00
FCE-02 (Comarca da Capital)					R\$ 1.400,00
FCE-03 (Sedes das Comarcas de 2ª entrância do Interior)					R\$ 1.200,00
FCE-04 (Distritos das Comarcas de 2ª entrância do Interior e Sedes das Comarcas de 1ª entrância)					R\$ 1.000,00
FCE-05 (Distritos das Comarcas de 1ª entrância)					R\$ 800,00



Sindicato quer URV'S

O Sindiserj entrou com ação de Execução para o pagamento do retroativo das URV's, este tipo de ação é uma preparação para precatório (que é um processo administrativo, uma formalidade exigida para que o Estado efetue o pagamento das suas dívidas judiciais). O processo encontra-se na Presidência do TJ, desde o dia 12 de janeiro.

Como ser usuário da Unimed

A fim de cumprir o disposto na Resolução 37, da Agência Nacional de Saúde - ANS, a Unimed exige para a inscrição como usuário, dos seguintes documentos:

→ Ficha do empregado – titular do plano: cópia do registro de empregado, para a comprovação do vínculo junto ao Sindicato (portanto não será mais permitida a inscrição de agregados pelo Sindiserj);

→ Cópia da carteira de identidade do titular e dos de-

pendentes;

→ Cópia do CPF do titular e dos dependentes (será exigido apresentação do cartão do SUS na ausência do CPF);

→ Certidão de nascimento, quando dependente menor;

→ Endereço completo: rua, número, bairro, complemento, cidade, Estado e CEP.

Caso seja necessário qualquer esclarecimento, o interessado deve procurar a Secretaria do Sindiserj ou a Unimed, através do telefone 0800 7040 111.

Brindes para filiados

Para não perder a tradição de presentear seus filiados no final do ano, a diretoria do Sindiserj esforçou-se para não passar em branco o período festivo e os filiados já estão recebendo o mimo que consiste em uma agenda de telefone, uma caneta e um chaveiro.

Apesar de modesto, é o que está nas possibilidades do sindicato e todos receberão. O sindicato não desembolsou nenhum centavo com a agenda, que é um patrocínio das empresas conveniadas, por isso até o momento ainda falta metade das agendas. Seria deselegante cobrar e exigir pressa de um produto que é patrocinado e foge ao poder do Sindiserj. Mas o que ficou a cargo do sindicato que é a caneta e o chaveiro já estão à disposição.

Perícia Contábil

Para que os processos de reposição das perdas não sofressem nenhum atraso e se revertessem em dano para os filiados, o Sindiserj teve que pagar a perícia contábil dos cálculos das URV's e da ação de indenização (Revisão do Plano de Cargos e Salários, Lei 2.820/90) para agilizar o andamento processual. Esse laudo pericial posteriormente será cobrado da parte para que não onere ainda mais os custos da nossa entidade.

Cálculos em elaboração

Foramos finalizados os cálculos das tabelas de atualização salarial para serem aplicados posteriormente aos salários dos servidores. Estando em revisão pelo perito contábil. São 13 anos de defasagem salarial. Na próxima edição informaremos sobre a ação de Idenização.

Filiado, precisamos de você

A disputa eleitoral foi bastante democrática e não faltou decoro e bom nível aos participantes da chapa eleita. O que se notou foi a participação muito consciente de alguns filiados, tomando para si algumas responsabilidades como mesários, fiscais, muitos revelando um grau de conscientização muito grande ao fazer sacrifícios para se deslocar e votar. Muitos aposentados também deram exemplo de amor e respeito à entidade, quando se dispuseram em colaborar. Agora uma das metas do Sindiserj é a modernização do estatuto e para isso é preciso a total dedicação dos que querem um sindicato ainda melhor.

Desconto da Previdência

Aposentados e pensionistas de Sergipe pagarão 13% à Previdência. A Assembléia Legislativa de Sergipe em janeiro aprovou em sessão extraordinária o desconto de 13% para quem percebe acima de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). A lei passará a vigorar a partir de 90 dias da sua publicação. Próxima edição, *Transparência* vai abordar mais profundamente esta lei.